



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012
(Da Sra. Deputada Erika Kokay)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei Complementar nº 555, de 2010, que "Regulamenta o inciso III do § 4º do art. 40 da Constituição, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial ao servidor público titular de cargo efetivo cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou integridade física".

Senhor Presidente,

Com amparo nos arts. 24, III, 32, XVII, "t" e 255 do Regimento Interno, venho requerer a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão, em data a ser oportunamente agendada, com o objetivo de discutir o Projeto de Lei Complementar nº 555, de 2010, de autoria do Poder Executivo, que "Regulamenta o inciso III do § 4º do art. 40 da Constituição, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial ao servidor público titular de cargo efetivo cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou integridade física". Por oportuno, informo que posteriormente encaminharei a essa Comissão a relação das autoridades, especialistas e representantes dos servidores públicos que deverão ser convidados para debater o tema ora proposto.



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei Complementar em tela busca suprir uma grave omissão contida na legislação vigente quanto à aposentadoria especial para servidores que trabalham em condições extremamente adversas, expostos a ambientes insalubres, com graves prejuízos para a saúde dos servidores públicos.

A discussão ora proposta é da maior relevância e urgência, pois a Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, no art. 5, parágrafo único, condiciona a concessão de aposentadoria especial à prévia edição de lei complementar regulamentando a questão, conforme dispõe a Constituição Federal.

Registre-se, ainda, que a inexistência de regulamentação da matéria tem cerceado o direito de milhares de servidores públicos à aposentadoria especial, forçando-os a recorrerem ao Poder Judiciário em busca de mandados de injunção que lhes possa garantir essa importante conquista inserida no texto constitucional.

Isso posto e considerando a relevância da discussão ora proposta, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputada Erika Kokay –PT/DF